



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 573/2020

Em 14 de setembro de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção às **INDICAÇÕES Nºs 1.551 e 1.648**, ambas do ano de 2020, de autoria do vereador DIMAS ANTONIO GONÇALVES, a Secretaria de Trânsito (Setran) esclareceu que solicitações de implantação de vaga específica para carga e descarga devem ser feitas mediante entrega de documentação (Alvará de Funcionamento) por parte dos comerciantes interessados.

Atenciosamente,



THIAGO GONÇALVES MONTI

Resp. pelo Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

AM/hrmn